



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.935

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Higor Felipe Silveira Silva e Werlen de Oliveira Martins.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram os recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados do Curso de Engenharia Elétrica, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Matrículas	Requerimentos
Higor Felipe Silveira Silva	15.1.5736	4.231/2016
Werlen de Oliveira Martins	15.2.5743	4.241/2016

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

